



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274 Telefone: (54) 3260.2400 –  
www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

## **I RETIFICAÇÃO DO EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 12/2021 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 108/2020, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e através da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, torna público a **I Retificação do Edital nº 12/2021 - Auxílio Permanência e Moradia do Período Letivo de 2021**, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

**No item 3. DA INSCRIÇÃO, Onde se lê:**

**3.2. As inscrições para os auxílios estudantis dos/as estudantes ingressantes por reserva de vagas (renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita) deverão ser encaminhadas via preenchimento do termo de compromisso, disponível no link: <https://forms.gle/fZhHXdDUGL1gyThMA>.** A validação da análise socioeconômica dos documentos comprobatórios da situação familiar ocorrerá por meio das informações e documentações encaminhadas no sistema de matrículas. Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais.

***Leia-se:***

**3.2. Apenas na Etapa 2, as inscrições para os auxílios estudantis dos/as estudantes ingressantes por reserva de vagas (renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita) deverão ser encaminhadas via preenchimento do termo de compromisso, disponível no link: <https://forms.gle/fZhHXdDUGL1gyThMA>.** A validação da análise socioeconômica dos documentos comprobatórios da situação familiar ocorrerá por meio das informações e documentações encaminhadas no sistema de matrículas. Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais.

Farroupilha, 30 de agosto de 2021.

**RAFAEL KIRCHHOF FERRET**  
Diretor-Geral Substituto